



## **RESOLUÇÃO Nº 317/2022**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ÓPTICA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, NA FORMA CURSOS EAD, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA (PB), MANTIDA PELA FORMA CURSOS ENSINO A DISTÂNCIA LTDA. – CNPJ 41.563.154/0001-79.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 214/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/04852, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Óptica na modalidade EaD, na Forma Cursos EAD, localizada na cidade de João Pessoa (PB), mantida pela Forma Cursos Ensino a Distância Ltda. – CNPJ 41.563.154/0001-79.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 11 de agosto de 2022.